

# PUBLICADO

Extrema, 11 / 11 / 2022

**DECRETO N.º 4.357**

**DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

"Declara **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** e extrema alerta, em razão de áreas afetadas por chuvas intensas, no Bairro dos Pessegueiros, e dá outras providências".

**CONSIDERANDO** o teor da Comunicação Interna n.º 545/2022, oriunda da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

**CONSIDERANDO** que nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano, o Município de Extrema foi atingido por fortes chuvas com registros de índices de precipitações pluviométricas muito acima das médias anuais registradas até então;

**CONSIDERANDO** que após as fortes chuvas, parte da Estrada Municipal Benedito Steffani, localizada no Bairro dos Pessegueiros, sofreu um deslizamento de terra ocasionado pela saturação do solo que não suportou o grande volume de água ao qual foi submetido;

**CONSIDERANDO** que a Estrada Municipal Benedito Steffani dá acesso a grandes galpões logísticos e industriais instalados no Distrito Industrial do Bairro dos Pessegueiros;

**CONSIDERANDO** que o Laudo Técnico emitido pela **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil** constatou que após o colapso da via, o solo continua em movimentação, apresentando rachaduras e havendo inclusive risco de novos deslizamentos, com risco elevado para vidas humanas, bem como perecimento do patrimônio público e privado;

**CONSIDERANDO** que no ultimo dia 31 de outubro de 2022, a região foi novamente atingida por chuvas intensas, as quais ocasionaram novo recalque e aumento nas rachaduras existentes;

**CONSIDERANDO** o Relatório de Vistoria e Atendimento Emergencial n.º 01.08.11/2022, em que a Defesa Civil notifica a Prefeitura Municipal, para que a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo apresente as ações a serem tomadas em decorrência dos fenômenos climáticos ocorridos em 31/10/2022 na área de empresa situada naquela localidade, onde apresenta risco iminente, podendo inclusive ocorrer a interdição da área se as ações de respostas não forem adotadas em tempo hábil;

**CONSIDERANDO** que a evolução dos eventos climáticos pode ocorrer ainda maiores deteriorações das partes afetadas e até mesmo a ruptura total, comprometendo a estabilidade de pátios e edificações industriais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de o Poder Público local adotar as imediatas providências na preservação de novos eventos e na precaução de danos às vidas;

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

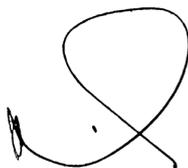
**Art. 1º** - Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** e extrema alerta, em razão de deslizamento de terra e desmoronamento de trecho da Estrada Municipal Benedito Steffani, no Bairro dos Pessegueiros.

**Art. 2º** - Fica autorizada a adoção, por parte do órgão municipal de Obras e Urbanismo, de todos os procedimentos necessários quanto às ações de respostas ao evento danoso, bem como a reabilitação do cenário e sua reconstrução.

**Art. 3º** - A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todas as Secretarias do Município.

**Art. 4º** - Aplica-se ao período de emergência, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o disposto no inciso IV do art. 24 da Lei Nacional nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o art. 65 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, ficando excepcionalmente dispensada a licitação para contratação de obras e serviços emergenciais destinados ao enfretamento do problema e saneamento dos riscos à incolumidade e segurança pública, bem como a proteção da sociedade.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**João Batista da Silva**

**- Prefeito Municipal -**